



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017– SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA AOCF – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/1993, e alterações posteriores, **ADITAR o CONTRATO Nº 001/2017-SEMAD**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Sétima do instrumento original, fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de dezembro de 2019 até 27 de dezembro de 2020.

Parágrafo Primeiro: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo Nº 7764/2019 (GDOC), sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais, técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do termo celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

4.1 O Valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 5.619.389,00 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais).

4.2 As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis próprios da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constantes da



seguinte dotação orçamentária assinalada no orçamento referente ao exercício financeiro de 2019:

Projeto Atividade: 2.04.21.04.122.0007.2162

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 1001010000, **Fundo:** 999, **Tarefa:** 017

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2019.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração
Contratante

AOCP – ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1)

Nome:

RG: _____

2)

Nome:

RG: _____
